



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.093, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o TC PM RE 100061638 CHARLON DA ROCHA SILVA agregado, a contar de 7 de agosto de 2018, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia por haver se candidatado a cargo eletivo, conforme dispõe o inciso I do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o TC PM RE 100061638 CHARLON DA ROCHA SILVA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeito de controle das alterações e remuneração, de acordo com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/08/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576145** e o código CRC **5514BD3C**.

